PREFEITURA DAS
VERTENTES
UM NOVO TEMPO, JUNTO DO POVO

PROJETO DE LEI N.º 17/2025 de 13 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E PEDAGÓGICA A SER CONSTRUÍDO NA CIDADE" DE VERTENTES-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica denominado "Centro de Educação Inclusiva e Pedagógica "**Gilson Rubens de Santana**" o Centro de Educação Inclusiva e Pedagógica a ser construído na Cidade de Vertentes-PE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2025.

Israel Ferreira de Andrade
Prefeito

CNPJ 10.296.887/0001-60 | 81 99814-4011 | 81 9500-0189 | gabinete@vertentes.pe.gov.br | Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 CEP 55.770-000 | Centro | Vertentes-PE

Digitalizado com CamScanner